



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025 | Ano V | Edição nº 738

Publicação Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, conforme Lei Municipal nº1.772, de 17 de agosto de 2021.

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cunha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cunha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cunha
CNPJ 45.704.053/0001-21
Praça Coronel João Olímpio, 91 - Centro
Telefone: (12) 3111-5000
Site: www.cunha.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha

Câmara Municipal de Cunha
CNPJ 01.670.499/0001-07
Rua D Lino, 73 - Centro
Telefone: (12) 3111-1359
Site: www.cunha.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Cunha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 10/2025, de 27 de Janeiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CUNHA e autorização contida na Lei Municipal nº 1956/2024, de 31 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 190.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.002 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.002.15.452.9.1017-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$190.000,00
01.110.0000.0502 GERAL	190.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.002 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.002.15.452.9.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	R\$190.000,00
01.110.0000.0502 GERAL	190.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2025.

9949812d-5c06-4d76 Assinado de forma digital por
9949812d-5c06-4d76-85b8-196ffb4
02b61
-85b8-196ffb402b61 Dados: 2025.02.05 11:29:42 -03'00'

RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO

..478-**

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cunha
Praça Cel João Olímpio, 91, Centro, Cunha, São Paulo, CEP 12530-000
Telefone: (12)3111-5000,
E-mail: gabinete@cunha.sp.gov.br

DECRETO Nº 11/2025 de 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DECLARA COMO ÁREA TURÍSTICA, PARA OS
FESTEJOS DE CARVANAL, A PRAÇA CÔNEGO
SIQUEIRA, A RUA DOM LINO E SUAS IMEDIAÇÕES.**

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Climática de
Cunha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada como área turística, no período de 28 de fevereiro a 04 de
março de 2025, a Praça Cônego Siqueira e Rua Dom Lino, bem como suas imediações, em virtude
da realização do Evento Turístico Carnaval - 2025.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Turismo, deverá tomar as providências no
sentido da observância deste Decreto, tanto no diz respeito ao aspecto da organização das
atividades a serem exercidas na referida área turística, como no concernente à arrecadação
tributária.

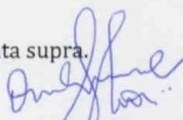
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

P.M. de Cunha, 05 de fevereiro de 2025.

9949812d-5c06-4d76-85b8-196f6fb402b61
Assinado de forma digital por
9949812d-5c06-4d76-85b8-196f6fb402b61
Dados: 2025.02.05 11:34:50
-03'00'
fb402b61
RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por Editais, na data supra.



OSWALDO ALVES CAPUCHO JUNIOR

Diretor Administrativo

Visite Cunha, Capital Nacional da Cerâmica de Alta Temperatura.
Com belíssimas paisagens somos o destino para quem ama o contato com a
natureza, cultura, gastronomia e para a prática de esportes ao ar livre.

Acesse o Portal
Turístico Oficial
de Cunha.



— SP | BR —



Prefeitura Municipal de Cunha
Praça Cel João Olímpio, 91, Centro, Cunha, São Paulo, CEP 12530-000
Telefone: (12)3111-5000,
E-mail: gabinete@cunha.sp.gov.br

DECRETO Nº 12/2025 de 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

ESTABELECE PROIBIÇÃO DO COMÉRCIO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS OU NÃO, SERVIDAS EM GARRAFAS, BEM COMO ESTABELECE A PROIBIÇÃO DE ENTRADA AOS FOLIÕES, NO PERÍMETRO ESTABELECIDO PARA CARNAVAL, QUE ESTIVEREM PORTANDO GARRAFAS DE VIDRO OU "COOLERS".

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades de carnaval;

CONSIDERANDO medidas necessárias no sentido de colaborar com a atuação da Polícia Militar, na garantia da segurança pública preventiva;

CONSIDERANDO que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas de vidros, pode causar lesões graves e situações de perigo a vida dos cidadãos, por aqueles que manuseiam recipientes de vidro;

CONSIDERANDO, o alto índice de conflitos ocorridos com garrafas e similares objetos que portam bebidas;

CONSIDERANDO, que cabe ao município zelar, em conjunto com a União e o Estado, pela Segurança Pública local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, por bares/restaurantes e vendedores ambulantes, acondicionadas em recipiente de GARRAFAS DE VIDRO, durante o período das festividades carnavalescas, o comércio de bebidas alcoólicas ou não alcoólicas servidas em garrafa deverão ser colocadas em copos plásticos e guardadas imediatamente no engradado, de modo que não fiquem expostas no balcão ou similar,

Visite Cunha, Capital Nacional da Cerâmica de Alta Temperatura.
Com belíssimas paisagens somos o destino para quem ama o contato com a natureza, cultura, gastronomia e para a prática de esportes ao ar livre.

Acesse o Portal
Turístico Oficial
de Cunha.





Prefeitura Municipal de Cunha
Praça Cel João Olímpio, 91, Centro, Cunha, São Paulo, CEP 12530-000
Telefone: (12)3111-5000,
E-mail: gabinete@cunha.sp.gov.br

o que deverá ser atendido pelas barracas, comércio "ambulantes", "Food Truck's", bares/restaurantes bem como pelos comerciantes com alvará de funcionamento para se ativarem no Carnaval 2025, desde que estejam estabelecidos dentro do perímetro delimitado pelo Decreto 11/2025.

Art. 2º. O regramento de que trata o artigo anterior terá validade enquanto durarem os eventos festivos promovidos pela Administração Municipal para o Carnaval 2025, que se realizará entre os dias 28 de fevereiro a 04 de março de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não observância dessa norma poderá acarretar a revogação do alvará de funcionamento.

Art. 3º. Fica proibida a entrada de pessoas com garrafas ou recipientes similares de bebidas alcoólicas ou não alcoólicas no perímetro estabelecido, bem como fica proibida a entrada e o uso de recipientes de refrigeração ou similares, comumente denominados de "coolers", na Praça Cônego Siqueira e Rua Dom Lino, bem como suas imediações, em virtude da realização do Carnaval - 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

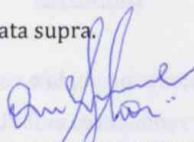
P.M. de Cunha, 05 de fevereiro de 2025.

9949812d-5c06-4d76-85b8-196fb402b61
Assinado de forma digital por
9949812d-5c06-4d76-85b8-196fb402b61
Dados: 2025.02.05 11:36:58 -03'00'

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por Editais, na data supra.



OSWALDO ALVES CAPUCHO JUNIOR

Diretor Administrativo

Visite Cunha, Capital Nacional da Cerâmica de Alta Temperatura.
Com belíssimas paisagens somos o destino para quem ama o contato com a natureza, cultura, gastronomia e para a prática de esportes ao ar livre.

Acesse o Portal
Turístico Oficial
de Cunha.

